



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UNISTALDA
Horário de Atendimento: 08:00 às 14:00 hrs
Rua Protásio Nenê, nº 974 – CEP 97.755-000

TERMO ADITIVO 02/2024

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE SERVIÇO PARA DESENVOLVIMENTO,
HOSPEDAGEM E ATUALIZAÇÃO DE CONTEÚDOS
DO WEBSITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE UNISTALDA/RS.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UNISTALDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01889797/0001-92, com sede administrativa na Rua Protásio Nenê, 974, bairro Centro, na cidade de Unistalda, RS, representado neste ato pela Presidenta, Senhora **MARIA RUTH MELO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 8064030111, inscrito no CPF sob o nº 968.443.100-72, residente e domiciliado à Rua Emiliano Trindade, nº454, bairro Centro, nesta cidade de Unistalda/RS.

CONTRATADA: EDINANN DA SILVA AROCHA 03140799047 (MM SISTEMAS TI), sociedade empresária inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.844.187/0001-05, situado no endereço AV. Aparício Mariense, nº 556, na cidade de Santiago, estado do RS, representada neste ato pelo Senhor EDINANN DA SILVA AROCHA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 4110061522, inscrito no CPF sob o nº 031.407.990-47, residente e domiciliado em Santiago/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DOS VALORES

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência de 14 de janeiro de 2024 a 14 de janeiro de 2025 do contrato de serviço para desenvolvimento, hospedagem e atualização de conteúdos do website da Câmara Municipal de Vereadores de Unistalda.

1.2 O valor mensal estimado é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais mensais). O valor global estimado deste aditivo para 12 (doze) meses é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo encontra amparo no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas, decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão nas seguintes atividades funcionais programáticas, vigentes na Lei Orçamentária do exercício de 2023, assim classificadas:

ÓRGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UNISTALDA
UNIDADE: 01 – ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATIV. 2.100 - ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÓD.ORC.RED – Aplicações diretas

CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO

4.1 Durante a vigência deste termo aditivo, o fornecimento dos serviços será acompanhado e fiscalizado pelo servidor diretor geral Leandro Santos Morais, devidamente autorizada para tal.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As demais cláusulas insertas no instrumento originário permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UNISTALDA
Horário de Atendimento: 08:00 às 14:00 hrs
Rua Protásio Nenê, nº 974 – CEP 97.755-000

forma, que após lido e achado conforme, vai firmado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

Unistalda, RS, 10 de Janeiro de 2024.

MARIA RUTH MELO DE OLIVEIRA
Presidenta Câmara Municipal de Vereadores de
Unistalda
CONTRATANTE

EDINANN DA SILVA AROCHA
CNPJ nº 23.844.187/0001-05
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF/RG:

Nome:
CPF/RG: